



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

À DPJ / DOR / LC-GELIC,

Em atenção a solicitação de esclarecimento nº 2 a):

Esclarecimento N. 2:

"a) Questionamento DOR – Remuneração da aquisição do cascalho Ao analisar a documentação disponibilizada, verifica-se que o projeto prevê a utilização de cascalho nas camadas de pavimentação, especialmente na sub-base de solo estabilizado granulometricamente (cascalho) e na base de solo com cascalho, brita e cimento. Contudo, no quadro de quantidades/planilha orçamentária foram identificados itens específicos apenas para escavação e carga de material de jazida, transporte de material de jazida (cascalho) e acabamento/recomposição de jazida, não tendo sido localizado item próprio para aquisição, fornecimento comercial ou remuneração do material cascalho em si. Considerando que o Volume 3B apresenta estudo de jazida de cascalho, mas sem esclarecer a forma de custeio da aquisição do material, solicitamos esclarecer como será remunerada a aquisição do cascalho necessário à execução dos serviços, informando se o material será fornecido pela GOINFRA, se deverá ser adquirido pela contratada junto à jazida indicada, ou se seu custo já se encontra incorporado em algum item existente da planilha orçamentária.

Informamos que, conforme determinação do Tribuna de Contas do estado de Goiás, via instrução técnica conclusiva nº 40/2026, a GOINFRA não deve indenizar o cascalho.

Atenciosamente,

Léo Moraes Lobo
Gestor de Infraestrutura
Gerente de Custos de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **LEO MORAES LOBO, Gerente**, em 13/05/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **90360537** e o código CRC **B5466DE7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005012778



SEI 90360537



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 2 item b)

À Gerência de Licitação - LC-GELIC (Unidade 13150):

Trata-se de **Resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 2 (doc. sislog nº 369770)**, junto a Gerência de Licitação, protocolado no sistema sislog em **08/05/2026 às 16:01:52**, do edital Concorrência Eletrônica nº 072/2026-GOINFRA, Contratação Sislog nº **119565** e Processo SEI nº **202600005012778**, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de Viaduto na rodovia GO 060 - Viaduto Vera Cruz (Imediações do Posto da Polícia Militar Rodoviária), Trecho: Entr. GO-060(A) / 070 (Entr. Av Castelo Branco) (Goiânia) - Entr. GO469 Início perímetro urbano (Trindade), com extensão de 5,78 km, neste Estado.**, a seguir:

Solicitação de Esclarecimento N. 2 - item b):

"b) Questionamento **LC-GELIC** - Horário de disputa Considerando o disposto nos itens 6.1, 6.2 e 6.12 do edital, solicita-se esclarecimento quanto ao efetivo horário/data de início da etapa competitiva de lances, tendo em vista que o item 6.2 prevê convocação posterior com antecedência mínima de 24h, enquanto o item 6.12 vincula a abertura da disputa ao horário previsto no edital".

RESPOSTA LC-GELIC:

Em atenção ao item 6.2. informa-se que "A etapa competitiva de lances será marcada após a convocação do agente de contratação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Tal convocação só será realizada após a resposta de cada email enviado com as garantias de propostas, conforme item 4.2 deste edital".

De acordo com o item 4.2. i. a. "Cada empresa que enviar a garantia da proposta terá seu e-mail respondido com análise da garantia da proposta enviada, possibilitando ou não sua participação na fase de lances".

Destaca-se que em atenção ao item 4.2. ii. "Caso a empresa não apresente a garantia de proposta, ou sua garantia não seja aceita, não participará da fase de lances e não terá sua proposta inicial classificada, uma vez que a garantia de proposta é condição de pré-habilitação (art. 58, Lei federal nº 14.133/2021)".

Portanto, na sessão de abertura de licitação prevista para 09:00 do dia 15/05/2026 será divulgado resultado das garantias das propostas e notificado a data e horário da etapa competitiva de lances, no modo aberto e fechado (disposto no item 6.12 do edital), respeitado o prazo de 24 horas de antecedência.

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 11/05/2026, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **90181345** e o código CRC **1DB5714E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005012778



SEI 90181345